



Decreto N° 58 - de 02 de Agosto de 2023

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO

2.06.01.27.812.0005.2.0051-2.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	2.980,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.980,00

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.392.0010.2.0082-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	----- R\$	160.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	160.000,00

Total da Unidade 06	----- R\$	162.980,00
---------------------	-----------	------------

Total da Instituição 02	----- R\$	162.980,00
-------------------------	-----------	------------

Total Geral Acrescido	----- R\$	162.980,00
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 02 de Agosto de 2023



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-81